



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000

e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

LEI N.º 2.590 DE 17 DE JUNHO DE 2014  
(Projeto de Lei n.º 027/2014, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), para utilização de recursos do convênio do Transporte Escolar do Estado.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
12.361.0006.2051.0000 – Manutenção do Transporte de Alunos Fundamental  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - ficha 382 ..... R\$27.000,00  
0.02.19 - 220.002 – Ens. Fund. – Transporte Escolar – Estado  
=====

**Total ..... R\$27.000,00**

Art. 2.º O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto por recurso proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
12.361.0006.2051.0000 - Manutenção do Transporte de Alunos Fundamental  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - ficha 241 ..... R\$27.000,00  
=====

**Total ..... R\$27.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,  
AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO